

Termos e Condições

BOLSAS SANTANDER LANGUAGE | SUMMER EXPERIENCE NO REINO UNIDO 2023 - BRITISH COUNCIL

A **Delegação espanhola da Fundación British Council** (doravante, “British Council”), com o apoio financeiro do **Banco Santander, S.A.**, desenvolveu o **Programa Bolsas Santander Language | Summer Experience no Reino Unido 2023 – British Council**, que irá facilitar e possibilitar que estudantes e jovens profissionais entre 18 e 30 anos de idade, nacionais ou residentes nos países Espanha, Portugal, Polónia, Alemanha, Brasil, Estados Unidos, Reino Unido, México, Chile, Argentina e Uruguai, tenham a oportunidade de melhorar as habilidades em inglês para aprimorar sua empregabilidade.

I. Objetivos

O programa **Bolsas Santander Language | Summer Experience 2023 no Reino Unido – British Council** (doravante o “**Programa**”) irá facilitar e possibilitar que estudantes e jovens profissionais entre 18 e 30 de idade na data de publicação da convocatória do Programa e que sejam nacionais ou residentes nos países Espanha, Portugal, Polónia, Alemanha, Brasil, Estados Unidos, Reino Unido, México, Chile, Argentina e Uruguai (doravante, os “**Participantes**”), participem de um curso de verão presencial em Universidades britânicas durante o ano de 2023.

O principal objetivo do Programa é oferecer aos jovens a oportunidade de melhorar as habilidades em inglês para aprimorar sua empregabilidade.

II. Destinatários

Poderão ser beneficiários desse Programa os estudantes e jovens profissionais (doravante, os “**Participantes**”) entre 18 e 30 anos de idade completos na data de publicação da convocatória do Programa e que sejam nacionais ou residentes nos países Espanha, Portugal, Polónia, Alemanha, Brasil, México, Chile, Argentina e Uruguai, bem como que satisfaçam os requisitos de admissão previstos mais adiante.

A obtenção de uma bolsa para o curso presencial de formação em inglês do Programa será compatível com a de outro tipo de ajuda de carácter assistencial, de natureza distinta daquela

objeto deste Programa, qualquer que seja sua origem, pública ou privada, a que possa ter acesso o participante que realize a prática sob amparo desta.

III. Características do Programa e bolsas disponíveis

O Programa **Bolsas Santander Language | Summer Experience 2023 no Reino Unido – British Council** consistirá na concessão de 100 bolsas para a realização de um curso de verão presencial em universidades britânicas. O curso terá duração de três semanas seguidas, compreendidas no período de 1º de julho a 17 de agosto de 2023. Uma vez selecionados, os participantes serão informados das datas efetivas de início e término, bem como em qual universidade britânica irão cursar o programa educativo. Além do ensino de inglês em sala de aula, os alunos terão uma agenda cultural/social, a oportunidade de conhecer o país, alunos de outras nacionalidades e visitar o Reino Unido durante suas horas livres ou nos fins de semana (doravante, o “Curso”).

O Programa será publicado na plataforma de bolsas Santander (www.becas-santander.com) no dia 7 de novembro de 2022. O prazo para as inscrições em www.becas-santander.com terminará no dia 30 de janeiro de 2023 e a concessão das bolsas será comunicada a partir do dia 27 de fevereiro de 2023 pelo mesmo site (www.becas-santander.com).

Os **detalhes** são os seguintes:

O Curso oferece três semanas de aulas com acompanhamento, nas quais serão abordadas situações da vida diária e profissional, oferecendo a oportunidade de melhorar a comunicação em inglês em diversos contextos pessoais e profissionais, que permitirão ao aluno melhorar vocabulário, pronúncia, interpretação de texto, expressões oral e escrita, facilitando sobretudo a desenvoltura e a agilidade comunicativa, independentemente do nível de cada aluno. Entre as práticas de ensino, estão incluídas situações da vida cotidiana e/ou profissional. Os alunos irão assistir às aulas com outros alunos de diferentes nacionalidades, de modo que a experiência será uma grande vivência internacional.

Além das aulas diárias, o Curso inclui oportunidades e experiências imersivas culturais e sociais no Reino Unido, novamente proporcionando a possibilidade de reunir alunos de diferentes países e culturas com alunos britânicos na Universidade. Depois do término do Curso, os alunos que tiverem terminado o programa com sucesso receberão um certificado de aproveitamento do Curso, com a indicação da carga horária, nível e data de conclusão. Os ensinamentos ministrados no Curso não conduzem à obtenção de um título com valor oficial, nem fornecem elementos comprobatórios de proficiência de que cada aluno possa precisar para acessar um curso.

Os **requisitos de admissão** que os Participantes terão que cumprir para obter uma bolsa para o Curso são os seguintes:

- (i) Ser usuário da plataforma Bolsas Santander (www.becas-santander.com) e ter realizado a inscrição na respectiva convocatória.
- (ii) Ter entre 18 e 30 anos de idade completos na data de publicação da convocatória do programa.
- (iii) Ser nacional ou residente nos países Espanha, Portugal, Polónia, Alemanha, Brasil, Estados Unidos, Reino Unido, México, Chile, Argentina ou Uruguai.
- (iv) Realizar a prova de avaliação colocada à disposição na plataforma Bolsas Santander, que consistirá em uma série de provas para avaliar competências, habilidades e conhecimentos para pré-selecionar os beneficiários do Programa (a "Prova de Avaliação").
- (v) Ter disponibilidade para viajar ao Reino Unido entre 1º de julho e 17 de agosto.
- (vi) Enviar todos os documentos solicitados para a seleção final dentro do prazo fixado
- (vii) Ter, no mínimo, um nível de inglês intermediário baixo (normalmente o equivalente ao nível B1)

Para selecionar os Participantes, os **critérios de seleção** estabelecidos são:

FASE I:

- (i) Ter cumprido corretamente os requisitos de admissão.
- (ii) Os resultados da Prova de Avaliação, começando pelos que obtiveram a maior pontuação.

Os 400 melhores candidatos desta FASE I passarão para a FASE II, na qual serão levados em conta os seguintes critérios:

FASE II:

- (i) Ter preenchido um questionário adicional na plataforma Bolsas Santander (www.becas-santander.com), que consiste em:
- (ii) Carta de motivação.
- (iii) Perfil do LinkedIn.
- (iv) Na plataforma de bolsas, enviar uma cópia do passaporte ou documento de identidade para comprovar idade e residência/nacionalidade.

- (v) Comprovar seu nível de inglês, seja enviando um certificado oficial ou realizando uma prova de inglês, destinada unicamente a assegurar que os candidatos possuam, no mínimo, um nível de inglês intermediário baixo (normalmente o equivalente ao nível B1). Os candidatos que não cumpram com o nível mínimo de inglês não poderão viajar.

De acordo com os itens anteriores, a **documentação que os candidatos deverão apresentar** é a seguinte:

- (i) Cópia do passaporte ou documento de identidade para comprovar sua idade e residência/nacionalidade.
- (ii) Prova oficial de nível de inglês, se possuírem. Do contrário, será solicitada uma comprovação do nível de inglês

Os candidatos devem estar cientes do seguinte:

A BOLSA INCLUI:

- Voos de ida e volta partindo de um aeroporto principal do país de origem do participante até um aeroporto próximo à universidade no Reino Unido.
- Alojamento em residência universitária durante toda a duração da bolsa.
- Acesso, kit de cozinha e roupa de cama.
- Aulas diárias em inglês (exceto nos fins de semana) acompanhadas de acordo com o nível mais adequado de cada aluno.
- Certificado de participação ao concluir o curso.
- Programa social.
- Carta convite da universidade britânica correspondente.

A BOLSA NÃO INCLUI:

- Manutenção.
- Traslados de/para o aeroporto no Reino Unido ou no país de origem do participante.
- Seguro saúde.
- Gestão e tramitação do visto.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE:

- Nem o Santander nem o British Council irão cobrar dos alunos qualquer tipo de custos por participar do Programa.
- Todos os participantes do Programa deverão possuir **passaporte vigente até março de 2024 e, caso seja exigido visto para sua nacionalidade, possuir o visto para entrar no Reino Unido**. O visto exigido é o denominado *UK visitor visas*. A previsão é

de que o visto seja obtido entre 8 a 12 semanas após a solicitação. A tramitação destes documentos é de responsabilidade do aluno.

- Todos os participantes deverão **contratar e pagar um seguro saúde** antes de viajar ao Reino Unido, que cubra o período de permanência no Reino Unido.
- Os alunos selecionados receberão instruções do British Council sobre seu programa de verão no Reino Unido, mas não receberão ajuda ou apoio com a solicitação do visto, passaporte ou seguro saúde. Se um aluno não possui seguro saúde ou visto não poderá se beneficiar da bolsa, a qual será distribuída a outro aluno na lista de espera que disponha de seguro saúde e da documentação legal para entrar no país
- A alocação dos alunos às universidades disponíveis será feita pelo British Council como outorgante do Programa, de acordo com necessidades logísticas/organizativas.
- As aulas contarão com alunos de diferentes países e contextos culturais.

Para a alocação das bolsas, o **British Council** validará o cumprimento dos requisitos acima mencionados e se baseará no ranking gerado pela ferramenta de avaliação disponível na plataforma de Bolsas Santander para atribuir as vagas aos primeiros classificados.

Ao final do prazo, caso existam vagas atribuídas que não tenham sido aceitas pelos participantes, o **British Council** atribuirá as bolsas a outros Participantes que cumpram com os requisitos de admissão acima mencionados e de acordo com a ordem no ranking feito pela ferramenta com o objetivo de que as bolsas não fiquem em aberto.

Ainda assim, para que o Programa possa beneficiar o maior número de Participantes, o **British Council** poderá decidir por aplicar diferentes requisitos de admissão para a atribuição de bolsas, se, a qualquer momento, considerar que as bolsas previstas não serão concedidas ou se houver uma demanda excessiva por bolsas, estendendo, inclusive, o prazo para que os candidatos se candidatem às vagas.

IV. Gestão

Será condição obrigatória para obtenção de bolsa a inscrição na convocatória do Programa na plataforma Bolsas Santander habilitada para a inscrição dos candidatos www.becas-santander.com. A notificação da atribuição da bolsa será comunicada pelo sistema de gestão habilitado na mesma plataforma.

Além disso, assim que os participantes terminarem de usufruir da bolsa, receberão uma comunicação pela plataforma para que possam preencher e enviar um formulário de avaliação sobre a bolsa respondendo a um pequeno questionário.

A **inscrição dos Participantes** deverá ser realizada no período de **7 de novembro de 2022 até as 23:59 GMT+2 (zona horária Madri) de 30 de janeiro de 2023**. O **British Council** possui o direito de modificar os prazos.

Os candidatos devem considerar que, caso alterem o e-mail utilizado para se inscrever no Programa durante o período em que a convocatória estiver aberta ao público em www.becas-santander.com, deverão realizar novamente a Prova de Avaliação

V. Atribuição de vagas entre os candidatos

A atribuição das 100 vagas aos Participantes será feita a partir do dia **27 de fevereiro de 2023**.

Essa atribuição será comunicada ao participante, que terá um prazo de **sete dias corridos** a partir da data e da hora da comunicação para aceitá-la pelo mesmo site www.becas-santander.com. Ao final do prazo, caso existam bolsas atribuídas que não tenham sido aceitas pelos Participantes, o **British Council** atribuirá as bolsas a outros Participantes que cumpram com os requisitos de admissão acima mencionados ou com outros requisitos adicionais que o **British Council** possa considerar para preencher as bolsas.

VI. Proteção de dados

As informações básicas da Política de Privacidade aplicáveis ao Programa estão disponíveis na plataforma de Bolsas-Santander www.becas-santander.com/es/legal/privacy:

O responsável pelos dados é a Universia Holding S.L (doravante denominada "Universia"), com o seguinte endereço: Ciudad Grupo Santander. Avda de Cantabria s/n, 28660, Boadilla del Monte (Madri), Espanha e com o seguinte contato para proteção de dados: dpo@universia.net.

Devido à inscrição dos participantes neste Programa, as finalidades básicas que os afetam da Política de Privacidade são as seguintes:

Finalidade do tratamento	Base legitimadora
Gestão do registo do utilizador na plataforma e usufruto do serviço	A celebração de um contrato a partir da aceitação das Condições Gerais de Uso
<p>Transferência de dados para as Instituições e os Patrocinadores para o bom desenvolvimento do Programa:</p> <p>A Universia transfere os dados pessoais que os usuários fornecem no momento da inscrição neste Programa para:</p> <ul style="list-style-type: none"> ▪ A Instituição que realizou ou que deve realizar o Programa: Delegação espanhola da Fundación British Council. ▪ O Patrocinador que patrocinou, promoveu ou financiou o Programa: Banco Santander S.A. 	A celebração de um contrato a partir da aceitação das Condições Gerais de Uso da plataforma e dos Termos e Condições deste Programa.
Cumprimento das obrigações legais	O cumprimento das obrigações impostas por lei.

Os usuários têm o direito de acessar os dados pessoais, bem como de solicitar a retificação dos dados imprecisos, a limitação do seu tratamento ou, se for o caso, de solicitar sua eliminação quando, entre outros motivos, os dados não forem mais necessários para as finalidades para as quais foram coletados, bem como não forem objeto de decisões individuais automatizadas. Da mesma forma, os usuários têm o direito de retirar seu consentimento para os fins para os quais o concederam a qualquer momento.

Os usuários podem entrar em contato pelo e-mail dpo@universia.net para exercício dos seus direitos ou mediante correio postal para a Avda de Cantabria s/n, Santander Universidades, 28660 Boadilla del Monte (Madrid), Espanha, de posse de um documento oficial de identidade.

No entanto, recomenda-se a leitura da Política de Privacidade disponível na plataforma (www.becas-santander.com/es/legal/privacy) para uma maior compreensão.

VII. Modificação dos Termos e Condições do Programa

O fato de concorrer na presente Convocatória 2023 do Programa implica na aceitação, pelos Participantes, dos Termos e Condições e de sua resolução, que será definitiva, assim como a renúncia a qualquer tipo de reclamação sobre qualquer aspecto nela previsto, tais como, dentre outros, os que envolvam critérios de designação, seleção e admissão.

O **British Council** e o **Banco Santander, S.A.** se reservam o direito de modificar os Termos e Condições da Convocatória 2023 do Programa, parcial o totalmente a qualquer momento, com o objetivo de preservar o impacto social que o **British Council** e o **Banco Santander, S.A.**, buscam com a presente convocatória, informando sobre as modificações apresentadas aos Participantes através da página web www.becas-santander.com.

ANEXO I

AUTORIZAÇÃO DE USO DA MARCA

Em Madri, dia 6 de outubro de 2022

REUNIDOS

De um lado, **SANTANDER INVESTMENT BANK LIMITED**, Sociedade comercial, N° de Identificação Registral 37.105 (Certificate Incorporation) e domicílio social nas Bahamas, Goodman's Bay Corporate Centre 3rd floor, West Bay Street & Seaview Drive, Nassau-Bahamas (doravante "**LICENCIANTE**"), representado neste ato por Don Ricardo Jamilis, e Doña Rosemary Symonette-Parker, com poderes suficientes para representar a SIB neste ato.

E, do outro lado, **DELEGAÇÃO ESPANHOLA DA FUNDACIÓN BRITISH COUNCIL** (doravante "**LICENCIATÁRIO**"), convertida em Delegação da Fundação Estrangeira em virtude de Escritura outorgada perante o Notário do Ilustre Colégio de Madrid, D. Francisco Javier Cedrón López Guerrero, no dia 12 de dezembro de 2008, com o número 2587 de ordem do seu protocolo; com CIF W0061076F e domicílio social em Paseo General Martinez Campos 31, 28010, Madri e inscrita no Registro de Fundações do Ministério da Justiça com o número 847 CUL-EXT; representada neste ato por **D. Mark Frederick James Howard**, com NIE nº 2919565-M, vizinho de Madri, em nome e representação da entidade mediante os poderes outorgados em seu favor por meio de Escritura outorgada perante o Notário de Londres D. Ryan Edward Ronald Moody, no dia 5 de agosto de 2019, com ordem de protocolo 315/19, em razão do qual se designa como Diretor da Delegação, com os mais amplos poderes de direção e administração.

Ambas as partes, da forma como intervêm, reconhecem reciprocamente a capacidade legal necessária para formalizar o presente contrato (doravante, o "Contrato"), cujo fim

DECLARAM

I.- Que o LICENCIANTE é titular das marcas que estão detalhadas a seguir (doravante, as Marcas):

Território	Número de solicitação ou registro	Denominação	Tipo de marca	Classes
ARGENTINA	2703614	SANTANDER	DENOMINAÇÃO	36
ARGENTINA	2513317	SANTANDER	DENOMINAÇÃO	41
ARGENTINA	3053338	SANTANDER		36
ARGENTINA	3053336	SANTANDER		41
BRASIL	825082188	SANTANDER	DENOMINAÇÃO	36
BRASIL	828853460	SANTANDER	DENOMINAÇÃO	41
BRASIL	914378988	SANTANDER		36
BRASIL	914379062	SANTANDER		41
CHILE	895032	SANTANDER	DENOMINAÇÃO	36
CHILE	1289957	SANTANDER		36 e 41
MÉXICO	853973	SANTANDER	DENOMINAÇÃO	36
MÉXICO	1681413	SANTANDER	DENOMINAÇÃO	41
MÉXICO	1889691	SANTANDER		36
MÉXICO	1889692	SANTANDER		41
URUGUAI	449056	SANTANDER	DENOMINAÇÃO	36
URUGUAI	493049	SANTANDER		36 e 41

II.- Que o LICENCIATÁRIO firmou, em 6 de outubro de 2022, um convênio de colaboração (doravante, o Acordo) com o Banco Santander, S.A., cujo objeto é regular a colaboração do

Banco Santander, S.A. com o British Council nas atividades que este último realize com relação àquelas postas em prática na execução do Programa **Bolsas Santander Language | Summer Experience 2023 no Reino Unido – British Council**. Em razão de tal Acordo, tem interesse em utilizar as marcas referidas no dispositivo acima.

III.- Que o **LICENCIANTE** pode autorizar o **LICENCIATÁRIO** a usar estas marcas e o **LICENCIATÁRIO** aceita esta autorização para os fins e na forma descrita a seguir, outorgando a presente autorização de uso da marca às partes de acordo com as seguintes,

CLÁUSULAS

PRIMEIRA.- O presente contrato tem por objeto a concessão, por parte do **LICENCIANTE** ao **LICENCIATÁRIO**, de uma licença não exclusiva e intransferível para utilizar as marcas referidas neste contrato, sempre que isso não prejudique a diferenciação das mesmas.

Esta licença é concedida a título gratuito e outorgada somente na medida em que as marcas sejam empregadas para cumprir as obrigações acordadas entre as partes no Acordo mencionado no Anexo II e sempre sujeita aos Termos e Condições nos quais estejam contempladas, e as que se indicam nas seguintes cláusulas.

SEGUNDA.- O **LICENCIANTE** se reserva todos os direitos, as ações e os interesses sobre o bem licenciado, inclusive seu uso.

Por sua parte, o **LICENCIATÁRIO** reconhece que o **LICENCIANTE** continua sendo proprietário exclusivo das marcas e de todos os direitos de Propriedade Industrial e Intelectual afetos a elas

TERCEIRA.- A abrangência territorial do presente contrato se estende aos territórios dos países Argentina, Brasil, Chile, México e Uruguai, evando-se em consideração que o uso das marcas se amplia para o âmbito da Internet, no que se refere à sua visibilidade através de plataformas ou meios acessíveis fora do Território. Sem prejuízo do anterior e, para fins de esclarecimento, o **LICENCIATÁRIO** não poderá usar as Marcas de uma maneira que se dirijam especificamente a qualquer mercado ou público fora do Território.

QUARTA.- O **LICENCIATÁRIO** não poderá ceder a licença para terceiros nem outorgar sublicenças.

Em nenhuma hipótese, o **LICENCIATÁRIO** poderá vender, transmitir, alienar nem gravar, de qualquer forma, as marcas cujo uso seja objeto do presente Contrato, sendo também

proibido ao **LICENCIATÁRIO** ceder ou sub-rogar o presente contrato ou os direitos dele decorrentes a terceiros.

QUINTA.- O **LICENCIATÁRIO** aceita a licença e se obriga a usar as marcas única e exclusivamente para a cobertura em que estas se encontram registradas e com as limitações assinaladas neste Contrato. Ainda assim, se obriga a não usar as marcas para as coberturas não incluídas neste contrato e a utilizá-las de acordo com o formato e seguindo as instruções do **LICENCIANTE**.

O **LICENCIATÁRIO** reconhece o melhor direito do **LICENCIANTE** para usar as marcas e para distinguir qualquer produto ou serviço, compreendido ou não nas aulas em que estejam registradas.

SEXTA.- A presente autorização de uso terá a mesma vigência que o Acordo principal firmado entre o **Banco Santander, S.A.** e o **LICENCIATÁRIO**, de um ano de duração, que começa em 6 de outubro de 2022 e que terminará na data de conclusão do Acordo principal, que será no dia 6 de outubro de 2023 e, em todo caso, um ano a partir da data de assinatura do presente Contrato.

O uso em momentos posteriores estará condicionado a uma nova solicitação de autorização de uso que o **LICENCIATÁRIO** deverá emitir por escrito ao **LICENCIANTE**.

Não obstante o acima, em qualquer momento e sem necessidade de justificativa prévia, o **LICENCIANTE** poderá resolver o presente Contrato, mediante comunicação à outra parte com 30 (trinta) dias de antecedência à data em que deveria terminar, não tendo o **LICENCIATÁRIO** direito à nenhuma indenização por isto.

SÉTIMA.- Ao término do Acordo, o **LICENCIATÁRIO** deverá deixar de utilizar as marcas incluídas no presente acordo. Não obstante o acima, o **LICENCIATÁRIO** poderá continuar usando as marcas na medida em que este uso seja necessário para cumprir com o disposto no Acordo (ou em outros acordos nele referidos) e que continue após o seu término.

OITAVA.- Além disso e sem prejuízo do disposto nas Cláusulas Sexta e Sétima do presente documento, esta licença será automaticamente revogada nos seguintes casos:

- 1) Que o Banco Santander, S.A. deixe de estar participando, direta ou indiretamente, do Grupo Santander, de modo que, nesse caso, o **LICENCIANTE** (para ampliar no tempo e na forma que considere razoavelmente necessário) outorgue ao **LICENCIATÁRIO** uma licença limitada para continuar usando as marcas com o objetivo de permitir ao **LICENCIATÁRIO** cumprir com os requisitos legais ou regulamentares aplicáveis às obrigações contraídas pelo **LICENCIATÁRIO** no Acordo.

2) Qualquer descumprimento material (seja por ação ou omissão) por parte do **LICENCIATÁRIO** de qualquer dispositivo desta Autorização de Uso de marca, incluindo, dentre outros, o uso indevido das marcas ora incluídas, que possam comprometer o nome, a imagem ou a reputação do **LICENCIANTE** ou do Grupo Santander.

NONA.- O **LICENCIATÁRIO** assume a responsabilidade pelos danos e/ou prejuízos que possa causar ao **LICENCIANTE** como consequência do uso indevido ou negligente do bem licenciado, tanto de forma direta como indireta por reclamação de um terceiro.

DÉCIMA.- Para todos os efeitos legais, as partes estabelecem como domicílios os registrados neste contrato. Qualquer mudança de domicílio deverá ser indiscutivelmente comunicada à outra parte.

DÉCIMA PRIMEIRA.- Se, durante a vigência do contrato, for detectada uma violação ao direito de Marcas por parte de qualquer terceiro, tão logo o **LICENCIATÁRIO** tenha conhecimento disto e no prazo de até 7 dias corridos, deverá notificar tal situação por escrito ao **LICENCIANTE**, expondo os fatos de forma detalhada, tendo o **LICENCIANTE** o direito exclusivo de decidir se iniciará um procedimento contra o terceiro infrator.

DÉCIMA SEGUNDA.- Em qualquer caso, o **LICENCIATÁRIO** não iniciará ação ou procedimento algum, nem reclamação com tal objeto, devendo sempre advertir o **LICENCIANTE** sobre o suposto ilícito.

O **LICENCIATÁRIO** se compromete a cooperar de boa-fé e a assistir, na medida do possível, o **LICENCIANTE** na defesa ou no início de uma ação, um procedimento ou uma reclamação com relação ao uso indevido das MARCAS por parte deste.

DÉCIMA TERCEIRA.- o presente Contrato será regido, interpretado e executado de acordo com a legislação da Espanha.

As partes, com renúncia expressa a qualquer outro foro que lhes possa corresponder, submetem todas as diferenças que possam surgir com relação à execução, ao cumprimento ou descumprimento do presente contrato aos julgados e tribunais de Madri.

DÉCIMA QUARTA.- O presente contrato, com seus anexos e demais aditivos a ele incorporados, constituirá a única documentação válida do acordo entre as partes com relação ao seu objeto, pelo que qualquer outro documento que não tenha sido expressamente incorporado ao contrato por meio da referência oportuna não terá força contratual.

DÉCIMA QUINTA.- O presente Contrato poderá ser alterado, modificado ou ampliado apenas mediante documento escrito firmado por representantes autorizados de cada parte.

DÉCIMA SEXTA.- Tratamento de dados pessoais de representantes, pessoas do contrato e outros empregados das Partes.

Em cumprimento à normativa aplicável sobre proteção de dados, as Partes se obrigam a informar os interessados de:

- i. que os dados pessoais que constam neste Contrato e que foram coletados durante a relação contratual e comercial entre as partes serão tratados sob a responsabilidade de cada Parte, com o objetivo de gerir a relação contratual e em cumprimento às suas obrigações legais. Este tratamento é necessário e tem sua base no interesse legítimo das Partes, bem como no cumprimento de obrigações legais.
- ii. que poderão exercer, em qualquer momento, seus direitos de acesso, retificação, supressão, oposição, portabilidade e de limitação do tratamento (ou quaisquer outros reconhecidos por lei), mediante notificação escrita à parte correspondente, destinada ao responsável ou delegado de proteção de dados, conforme as orientações indicadas neste Contrato;
- iii. Que poderão entrar em contato com o Delegado de Proteção de Dados por meio dos seguintes contatos:
 - Para BANCO SANTANDER S.A é privacidad@gruposantander.es
 - Para o British Council é DPOSpain@britishcouncil.es
- iv. que os dados serão tratados durante a vigência do Contrato e, após seu término, permanecerão bloqueados pelo período de prescrição de quaisquer ações legais ou contratuais que resultem de aplicação;
- v. que podem apresentar qualquer reclamação ou solicitação relacionada com a proteção de dados pessoais à Agência Espanhola de Proteção de Dados em www.aepd.es.

Sendo assim, estando cientes e conformes, ambas as partes outorgam e subscrevem a presente Autorização de uso de Marca em todas as suas páginas, em duas vias de idêntico teor, no local e na data indicados *ut supra*.

LICENCIANTE**Santander Investment Bank Limited****p.p. Ricardo Jamilis****LICENCIANTE****Santander Investment Bank Limited****p.p. Rosemary Symonette-Parker****LICENCIATÁRIO****Delegação espanhola da Fundación British
Council****p.p. Mark Frederick James Howard**